



TERMO DE REFERÊNCIA -TR

Processo Administrativo nº: 90783/2025

Município de Guapó – GO

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA

1- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor, tipo pick-up cabine dupla, de porte médio, com manutenção preventiva e corretiva inclusas, cobertura de seguro total, serviço de guincho, quilometragem livre e sem fornecimento de motorista, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Guapó/GO, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2- DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
01	1	UNID	VEÍCULO PICK-UP, com no mínimo: Cabine dupla; Tamanho médio; motor a diesel; potência do motor, não inferior a 170CV; tração de preferência 4x4, Espaço para 5 pessoas; com carroceria aberta; capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros; direção hidráulica e/ou elétrica, vidros elétricos, trava elétricas, ar-condicionado, sistema de freio abs, air bag frontal, engate para reboque, jogo de tapetes, sistema de som com rádio am/fm, usb e bluetooth, com alto-falantes inclusos, película protetora (insulfilm), ano de fabricação superior a 2024.

3- FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura, o qual identificou a insuficiência de veículo de apoio operacional no Município de Guapó.



Conforme apurado no ETP, o problema central decorre da ausência de veículo disponível, situação que tem gerado atrasos na execução das demandas, dificultado a logística operacional e impactado negativamente a continuidade das ações de manutenção e de suporte aos operadores de maquinários. Tal cenário resulta na redução da eficiência dos trabalhos e no comprometimento da adequada prestação de serviços públicos.

Foram analisadas diferentes alternativas para suprir a demanda:

- a) **locação de veículos;**
- b) **contratação de empresa terceirizada**, com fornecimento de veículos e motoristas;
- c) **aquisição direta de veículos** para compor a frota municipal.

Após avaliação, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na locação de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up, cabine dupla, de porte médio, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Guapó. A escolha se justifica pelo melhor aproveitamento dos motoristas efetivos já disponíveis no quadro, pela redução dos custos recorrentes com manutenção e pela maior previsibilidade orçamentária em médio e longo prazo.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência e da economicidade (art. 37 da Constituição Federal de 1988), bem como nos ditames da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 11, 18 e 19, que dispõem sobre a necessidade de planejamento prévio e fundamentação técnica nas contratações públicas.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na locação de 01 (um) veículo automotor, do tipo pick-up cabine dupla, de porte médio, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Guapó.

O ciclo de vida do objeto contemplará as seguintes etapas:

1. **Disponibilização do veículo pela empresa contratada**, devidamente regularizado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as exigências do edital;
2. **Utilização do veículo pela Secretaria Municipal de Agricultura**, para apoio logístico, transporte de servidores, ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
3. **Execução das manutenções preventivas e corretivas**, de responsabilidade da empresa contratada, garantindo a disponibilidade contínua do veículo durante a vigência contratual;

Handwritten signature



4. **Cobertura de seguro total e serviço de guincho**, assegurando maior confiabilidade e mitigação de riscos em casos de sinistros ou panes;
5. **Devolução do veículo à contratada** ao final do período de locação, em conformidade com as condições contratuais pactuadas.

Essa solução garante não apenas a aquisição do bem, mas também a **continuidade de sua utilização em condições adequadas de segurança, eficiência e sustentabilidade**, assegurando que o investimento público seja aproveitado em toda a sua potencialidade.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 14133/2021, além de atingir diretamente as necessidades do departamento de Agricultura.

Os interessados em participar do procedimento licitatório deverão encaminhar propostas para o site: <https://go.centi.com.br/guapo/portalfornecedor/#/login>, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas recebidas subsequentes à publicação deste Termo de Referência no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapó/GO.

6- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades que forem entregues, com o prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal, ou quando houver disponibilidade em caixa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Fornecedora/Contratada.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar o fornecimento ou execução do objeto dessa dispensa de licitação.

Handwritten signature

A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista neste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será realizada pelo **Setor de Compras e Licitações do Município**, após a finalização deste Termo de Referência, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e com as normas internas de padronização adotadas pela Administração.

Tal procedimento busca **assegurar uniformidade metodológica**, transparência e confiabilidade às pesquisas de mercado, centralizando-as em setor técnico especializado, evitando a duplicidade de esforços e garantindo que todas as contratações obedeçam aos mesmos critérios de levantamento de preços referenciais.

Assim, a estimativa do valor será apresentada em documento apartado e juntada oportunamente aos autos do processo administrativo, acompanhada das memórias de cálculo e dos parâmetros utilizados, servindo como base oficial para a definição do valor estimado da licitação.

8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro o qual será destinado para custeio da despesa aqui especificada, será proveniente do Fundo Municipal de Infraestrutura, dotação de nº. 03.09.20.606.0014.2.026.3.3.90.39.14 / SubElemento / LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

71 /

E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS / Manutenção da Agricultura/ Ficha: 0162
Fonte de nº 100.

9- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

1. A entrega do item/produto desde procedimento licitatório deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, em remessa única, contados da data do envio da ordem de fornecimento.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento.
4. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos produtos previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação.
5. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o produto ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados.
6. A entrega dos serviços desse procedimento licitatório deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, situada a Rua Elói Alves, 291, Centro, Guapó-GO, Dentro do Sindicato Rural, de segunda a sexta, das 07 horas às 16 horas.
7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11- FISCALIZAÇÃO

Michelly Batista de Oliveira/ CPF: 033.616.181-69/ Decreto nº 1748/2024

12- DISPOSIÇÕES FINAIS





Será obrigatória a realização de vistoria prévia do veículo ofertado, a fim de verificar as condições de uso, conservação, manutenção e segurança, não sendo aceitas reclamações posteriores de desconhecimento.

As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o modelo padronizado fornecido pela Administração, contendo todos os requisitos técnicos e operacionais exigidos.

O veículo disponibilizado deverá permanecer em perfeitas condições de uso durante todo o período contratual, cabendo à contratada a responsabilidade integral pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pelo fornecimento de documentação legal exigida para circulação.

A apresentação da proposta implicará a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas neste instrumento e na legislação vigente aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria competente, observada a legislação e as normas de regência da matéria.

Município de Guapó-GO, 28 de agosto de 2025.

Michelly Batista de Oliveira

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

Hugo Naves Corrêa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA